

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ADRIANA NASCIMENTO LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E AGRONEGÓCIOS
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO
NELSON JORGE MORAES MATOS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DO PREFEITO.....	2
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1676 de 23 de agosto, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.665.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties Vinculados a Educação	1.665.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.665.000,00
Total da Unidade R\$			1.665.000,00
Valor Total Suplementado R\$			1.665.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$1.665.000,00
III - Anulação de Dotação: \$1.665.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.067	Uniformes, Material Permanente, Obras e Instalações, Material Didático e de Distribuição Gratuita - QSE		
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Recursos Próprios	1.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000.000,00
2.871	Construção de Escola de Ensino Fundamental		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos Próprios	50.000,00
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Salário Educação	377.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	23.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			450.000,00
2.872	Construção de Ginásios Poliesportivos		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Convênios MEC/FNDE	215.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			215.000,00
Total da Unidade R\$			1.665.000,00
Valor Total Anulado R\$			1.665.000,00

CNPI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto, 2021

CNPI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1677 de 23 de agosto, 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$3.000.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 671/2020 datada em 06/01/2021, publicação 07/01/2021

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	SUS	1.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000.000,00
2.133	Atenção de Média e Alta Complexidade, CEO, SAMU		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Teto Financeiro de Média e Alta Com	1.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000.000,00
2.837	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Transferências de Recursos Próprios	1.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.000.000,00
Total da Unidade R\$			3.000.000,00
Valor Total Suplementado R\$			3.000.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$3.000.000,00
III - Anulação de Dotação: \$3.000.000,00

Dotações Anuladas

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.016	Atenção Básica, PAB Variável, PSF		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS	3.000.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			3.000.000,00
Total da Unidade R\$			3.000.000,00
Valor Total Anulado R\$			3.000.000,00

CNPI - Centro Nacional de Pesquisas em Informática

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto, 2021

CNPI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 2



PORTARIA Nº 1145/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1747/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do **Pregão Presencial nº 010/2021**, referente ao **Processo Administrativo nº 1747/2021 (Fornecimento parcelado e contínuo de fita reagente para dosagem de glicemia capilar e seringa de insulina)**.

- 1) Priscila Rodrigues da Silva – Matr. 6555591 – Auxiliar Administrativo;
- 2) Alexandre de Castro – Matr. 17446 – Coord. de Almoxarifado e Compras;
- 3) Paulo Ricardo dos Santos – Matr. 3534 – Ajudante Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 23 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1141/2021 de 19 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À pedido) **ANA CAROLINA VIEIRA DE MIRANDA**, matrícula **17632**, do Cargo Comissionado de **Assessor Especial**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1146/2021 de 23 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **JAMILLA DE PAULA BARBOSA BARROS**, matrícula **18819**, no Cargo Comissionado de **Coordenação de Saúde Mental**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos a 13.08.2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1147/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 029/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6392/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do **Contrato nº 029/2021**, referente ao **Processo Administrativo nº 6392/2021 (Coleta de Resíduos Sólidos Hospitalares)**.

- 1) Márcio Figueiredo do Canto – Matr. 17.679 – Diretor de Urgência e Emergência;
- 2) Kelly Aparecida Rodrigues – Matr. 17.539 – Diretora de Atenção Especializada;
- 3) Alessandra Vasconcelos Netto – Matr. 17.756 – Diretora de Atenção Básica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de julho de 2021, revogando as disposições em contrário.

Seropédica, 23 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 382 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **BETÂNIA MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 0443, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **20/09/2021** e com término em **18/12/2021**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **9049/2021**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 383 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **REJANI SILVEIRA DE BRITO BENTO**, matrícula nº. 0290, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **01/09/2021** e com término em **29/11/2021**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **10554/2021**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0367 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **CARINNE BARRILI PINTO DA SILVA**, matrícula nº. **12658**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Transporte, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de

29/07/2021 à 25/11/2021, conforme BIM: 158/2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0368 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **ROSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **12432**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Transporte, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **30/07/2021 à 26/11/2021**, conforme BIM: **152/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

PORTARIA Nº. 0369 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a), **MONICA OLIVEIRA VIANA**, matrícula nº. **17397**, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **03/08/2021 à 30/11/2021**, conforme BIM: **004/2021**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS



Ata n.º 356. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Seropédica, realizada aos dias onze de agosto de dois mil e vinte e um (11/08/2021) no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Ministro Fernando Costa, n.º 414 – Boa Esperança – Seropédica/RJ. A reunião teve início às 09:41h e contou com a presença dos seguintes conselheiros: Carla Bento da Silva, Clebson Barbosa Pereira, Alessandra Vasconcelos Neto, Samuel Debossam Haubrick, Aline da Silva Costa, Miguel Jorge Gomes de Oliveira e Mauro José da Silva. Secretária Executiva, Marcela Moreira Correa. Pauta da presente reunião: 1. Homologação das deliberações *ad referendum* pelo presidente; 2. Assuntos gerais. Presidente informa que a Secretaria Municipal de Saúde apresentou diversas demandas que careciam de apreciação e posterior aprovação por este colegiado e que expõe todas as informações no grupo do conselho. Conselheira Carla pede uma parte e opina que o grupo do conselho contém muitas informações que não são pertinentes ao grupo e que tal fato dificulta a identificação de assuntos específicos deste colegiado. Cada conselheiro emite sua opinião e o presidente coloca o assunto em votação.

Todos os presentes, exceto o presidente, concordam que, a partir da presente data, só serão publicadas no grupo de mensagens instantâneas do COMSAS, assuntos pertinentes a rotina do Conselho. Dando continuidade, presidente explana sobre a atual condição da pandemia, relatando a atuação do Conselho Estadual junto a implantação de tratamento pós COVID19, atendendo a população que tem apresentado variadas sequelas. Questiona sobre o adiantamento da vacinação da segunda dose no município. Dr.ª Alessandra, Diretora da Atenção Básica, informa que o município de Seropédica foi muito criterioso com a distribuição e calendário de vacinação, por isso, não haverá a necessidade de adiantar a segunda dose, ressaltando que a vacinação no município já está na faixa etária de 18 anos. Conselheiro Samuel fala sobre a dificuldade da adesão da população ao uso de máscara e disponibilidade de álcool gel nos estabelecimentos do município. Opina que é necessário maior pressão através de decreto municipal e fiscalização mais ativa nos estabelecimentos. Conselheiro Mauro opina pela intensificação na propaganda, porém de forma mais impactante através de outdoors, que conscientizem a população sobre a necessidade de manter as medidas de prevenção e combate ao Coronavírus. Dando seguimento, presidente fala sobre a pauta da presente reunião que tem por objetivo homologar suas aprovações *ad referendum*. Justifica que, considerando o estado de pandemia, os decretos municipal e estadual e que o COMSAS não vinha se reunido presencialmente. Por conta da demanda apresentada pela Secretaria de Saúde, o mesmo fez uso do Regimento Interno, que autoriza a deliberação *ad referendum* do presidente em seu artigo 30º, inciso VI, preconizando que as deliberações deverão ser apresentadas a plenária em próxima reunião presencial. Com a palavra, Secretária Executiva lê as deliberações, que foram entregues cópias a todos os presentes. São elas: **Resolução n.º 007/2021 e Parecer n.º 007/2021**, ambos datados de **24 de março de 2021** “**Aprova ad referendum a Prestação de Contas referente aos 1º e 2º quadrimestres do exercício de 2020 em conformidade ao §3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012**. Publicado no Boletim Oficial do Município na Ed. 670 – Ano4 – 04 de maio de 2021. **Resolução n.º 008/2021 e Parecer n.º 008/2021**, ambos datados de **06 de abril de 2021** “**Aprova ad referendum o Relatório Anual de Gestão, exercício 2020 em conformidade ao §3º do artigo 77º do ACDT e § 3º do artigo 7º e artigo 36º da Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012**. Publicado no Boletim Oficial do Município na Ed. 649 – Ano4 – 06 de abril de 2021. **Resolução n.º 011/2021 e Parecer n.º 011/2021**, ambos datados de **24 de maio de 2021** “**Aprova ad referendum a Programação Anual de Saúde – PAS 2021**”. Publicado no Boletim Oficial do Município na Ed. 686 – Ano4 – 26 de maio de 2021. **Resolução n.º 012/2021 e Parecer n.º 012/2021**, ambos datados de **28 de maio de 2021** “**Aprova ad referendum a**

End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Conselho Municipal de Saúde de Seropédica - COMSAS



Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS, referente ao 1º Quadrimestre de 2021. Publicado no Boletim Oficial do Município na Ed. 693 – Ano4 – 08 de junho de 2021 e **Resolução n.º 013/2021 e Parecer n.º 013/2021**, ambos datados 09 de junho de 2021 “**Aprova ad referendum ao Plano de Enfrentamento à COVID19 no município de Seropédica**”. Publicado no Boletim Oficial do Município na Ed. 711 – Ano4 – 30 de junho de 2021. Tendo sido feita a leitura das deliberações, presidente as submete a Plenária para apreciação e votação. As deliberações *ad referendum* realizadas pelo presidente do Conselho foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Seguindo a pauta, em assuntos gerais, presidente levanta a questão dos dias de atendimentos nos Estratégias Saúde da Família – ESF, ressaltando que a Médica do bairro São Miguel, por exemplo, atende dois meios dias por semana, o que não atende a demanda daquele bairro. Fala ainda sobre a dificuldade para as trocas de receitas, marcação de consultas no Centro de Especialidades Médicas – CEMES e a distribuição de insulina e fita de hgt, que anteriormente era entregue aos moradores cadastrados pelo agente comunitário daquela área. Dr.ª Alessandra, Diretora de Atenção Básica relata que a situação dos médicos está sendo resolvida, até mesmo porque o Ministério Público tem fiscalizado o município. Informe que médico inscrito no CNES é o mesmo que está na Unidade de Saúde, ressaltando que estão sendo contratados profissionais para atender três dias por semana nas ESF's. quanto a distribuição e troca de receitas, Dr.ª Alessandra informa que a distribuição foi dividida em dois polos no município, sendo uma na ESF Fazenda Caxias e o outro na Clínica da Família. Relata que tal conduta tem a finalidade de contabilizar de maneira eficaz a população que realmente necessita ser atendida pelo HIPERDIA, ressaltando que os bairros distantes como o Jardim Maracanã, Carretão, Nazaré, Santa Alice e Canto Rio tem distribuição diferenciada. Presidente diz que respeita o posicionamento da Direção, porém, não concorda por que há municípios desempregados, carentes, impossibilitados de arcar com o dinheiro da passagem para apanhar um medicamento ou até mesmo agendar uma consulta. Coordenadora Geral dos ESF's, Thais informa que todas as unidades estão sendo informatizadas, os agentes estão sendo capacitados e que em breve o usuários poderá agendar suas consultas ambulatoriais no ESF de seu bairro e o objetivo final é que o próprio usuário possa agendar suas consultas, exames e outros através de aplicativo em seu smartfone. Presidente pergunta se todos os presentes foram vacinados e ao que todos responderam afirmativamente e o mesmo conclui que não há impedimento mais para as reuniões presenciais deste colegiado. Todos concordam com o presidente e fica agendada reunião extraordinária deste pleno para o próximo dia 25 de agosto conforme calendário oficial do COMSAS. nada mais havendo a tratar, presidente encerra a presente reunião agradecendo a presença de todos. Eu, **Marcela Moreira Correa**, Secretária Executiva do COMSAS, lavrei e assino a presente ata. *Marcela Moreira Correa*

End.: RJ 099, n.º 971 – Piranema CEP: 23.890-000 Seropédica/RJ
Email: comsas.seropedica@gmail.com